



CERTIDÃO - Eline Benfica Alves, Tabeliã do 6º Tabelionato de Notas desta Comarca de Manaus, Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, conforme Portaria nº 173/2015 PTJ - TJAM, e no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Federal nº 8.935/94, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada, que revendo em seu tabelionato os Livros de Notas nele existentes, deles no ato abaixo mencionado, consta **Procuração** o seguinte Teor:

PROCURAÇÃO PÚBLICA bastante que faz **ARLINDO M. ISHIKAWA - ME**, na forma abaixo:

SAIBAM quantos esta pública procuração bastante virem, que aos cinco dias do mês de março, do ano de dois mil e nove **(05/03/2009)**, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, neste Serviço Notarial, na Avenida Presidente Castelo Branco, número 1.071-A, Bairro da Cachoeirinha, perante mim, Escrevente, compareceu como outorgante, a empresa **ARLINDO M. ISHIKAWA - ME**, inscrito no CNPJ/MF sob número 06.536.588/0001-89, estabelecida na Avenida Silves, nº 1181, Bairro da Raiz, na cidade de Manaus/AM, neste ato representado por seu titular, **ARLINDO MASSATO ISHIKAWA**, brasileiro, natural de Bastos/SP, casado, empresário, nascido em 22/07/1963, filho de Takeo Ishikawa e de Michie Ishikawa, portador da carteira de identidade nº 15550050-8, expedida pelo SSP-SP, em 2/3/1998 e do CPF/MF nº 049.934.608-48, residente e domiciliado na Rua "A", casa 29, quadra 02, Conjunto Residencial Jardim Paulista, Bairro do Aleixo, nesta cidade de Manaus/AM. O presente reconhecido como o próprio, por mim, pelos documentos que me foram exibidos, de cuja identidade e capacidade para o ato dou fé. E, pelo outorgante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procurador, **LUIZ ISSAMI ISHIKAWA**, brasileiro, natural de Bastos/SP, casado, comerciante, nascido em 20/01/1950, filho de Takeo Ishikawa e de Mite Ishikawa, portador da carteira de identidade nº 1370550-4, expedida pelo SSP/AM em 08/11/1995, e do CPF nº 510.906.608-63, residente e domiciliado na Avenida André Araújo nº 29, Conjunto Jardim Paulista, bairro Aleixo, nesta cidade de Manaus/AM, a quem conferem amplos, gerais e ilimitados poderes em caráter irrevogável e irretirável, sem prestação de contas, para gerir e administrar todos os negócios da outorgante, podendo comprar, vender, doar, permutar, gravar ou de qualquer forma onerar ou prometer fazê-lo, sejam bens imóveis, móveis, veículos, embarcações, direitos, ações e valores, assinar compromissos e obrigações; fazer contratos, estipular cláusulas, condições e preços, dar e receber quaisquer garantias, inclusive fiança, pagar impostos, fazer contratos de locação, estipulando cláusulas e condições, aceitando fiador, rescindir, alterar ou prorrogar contratos; promover despejos, executar inquilinos e fiadores; receber aluguéis, taxas e indenizações; pagar e receber em seu nome, dando recibo e quitação; fazer quaisquer tipos de contratos; transigir em Juízo e fora dele; estabelecer cláusulas, condições, preços, formas de pagamento; assinar e endossar duplicatas e títulos de crédito, assim como notas de venda; emitir notas promissórias, letras de câmbio e cheques; abrir, encerrar e movimentar contas bancárias em quaisquer estabelecimentos de crédito, especialmente no **BANCO DO BRASIL S/A, BANCO DA AMAZÔNIA S/A, HSBC BANK BRASIL S/A, UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S/A, BANCO AXIAL S/A, BANCO ABN AMRO REAL S/A, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, BANCO BANDEIRANTES S/A, BANCO SAFRA S/A, BANCO SUDAMERIS DO BRASIL S/A,** ou **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, fazer descontos e empréstimos bancários, estabelecer condições e cláusulas; ordenar pagamentos inclusive por cartas; autorizar o protesto de títulos; conceder novos prazos e prorrogações; admitir empregados, fixando seus salários e dispensá-los, representar o outorgante perante quaisquer repartições Públicas Federais, Estaduais, Municipais e Autárquicas, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO AMAZONAS - TJAM, TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - TRT, JUNTAS DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO, GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS, SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ, SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO - SEAD, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANAUS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS - SEMEF, AGÊNCIA DE FOMETO DO ESTADO DO AMAZONAS - AFEAM, SUPERINTENDÊNCIA DA ZONA FRANCA DE MANAUS - SUFRAMA, EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES - EMBRATEL, AMAZÔNIA CELULAR S/A, TELECOMUNICAÇÕES DO AMAZONAS S/A - TELEMAR, MANAUS ENERGIA S/A, ÁGUAS DA AMAZÔNIA S/A**, ou onde se fizer necessário, inclusive junto ao INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS; assinar o que necessário relativamente ao **FUNDO DE GARANTIA DE TEMPO DE SERVIÇO - FGTS e PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL - PIS**; assinar declarações e fazer provas e recursos perante os órgãos do Imposto de Renda; pagar impostos e taxas e reclamar sua devolução; receber vales postais e "coils postaux"; pedir o desembaraço de mercadorias na Alfândega e assinar despachos e demais documentos; promover a participação da outorgante em **CONCORRÊNCIAS, CARTA CONVITE, PREGÕES, LICITAÇÕES PÚBLICAS**, ou qualquer outro meio, podendo



6º Tabelionato de Notas da Comarca de Manaus – AM

Titular: **El. ELISÂNGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS** - TABELIÃ INTERINA
Av. Presidente Médici, 1113, Bairro da Cachoeirinha - CEP 69.065-011
Tel. (91) 3232-1016 / (91) 3234-5114 / (92) 3234-5121 - FAX (92) 3232-3075

Cartório Moreira

LIVRO: 0385-EX

Protocolo /

FOLHAS 112

assinar todo e qualquer documento relacionado com propostas, contratos e demais compromissos junto aos Órgãos Públicos Federais, Estaduais, Municipais, Autárquicas ou de Economia Mista, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; dar lance, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos; fazer novas propostas, rebaixos e descontos; prestar cauções, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; votar em assembleias de credores; aceitar ou não propostas de concordatas, assim como requerer falências e aceitar a função de síndico; receber dividendos, subscrever ações de companhias; constituir procurador com poderes "**AD JUDICIA**" para o fórum em geral, com os mais amplos poderes, inclusive de desistir, acordar, concordar e transigir, praticar todos os atos para o integral cumprimento deste mandato, inclusive subestabelecer, com ou sem reserva de iguais poderes. Dispensadas as testemunhas na forma da lei. Emolumentos pagos no valor de R\$36,60; Valor do Recurso ao FUNETJ (Resolução 12/2005) R\$3,66; Valor do FUNDPAM (Lei Estadual nº 3.257/2008) R\$1,83; Valor Total de Custas R\$42,09. **ASSIM O DISSE**, do que dou fé e pediu este instrumento, que lhe lavrei, li, aceitei e assina. *Eu, (aa), Marcos André de Souza Gomes, Auxiliar de Notas a extraí. Eu, (aa), ELISÂNGELA DE QUEIROZ PIERRE DOS SANTOS, Escrevente, li o presente ato, colhendo a assinatura. E. Eu, (aa), ELMÚCIO JACINTO MOREIRA, Tabelião, dou fé, assino e subscrevo. "**Válido somente com o selo de fiscalização e controle**" (§ 4 Resolução 12/2005). (aa) Arlindo M. Ishikawa - ME. **CERTIFICO**, que era o que continha em dito instrumento e que o ato acha-se devidamente assinado, bem como que o presente instrumento não foi revogado ou nele há qualquer anotação de renúncia ou cancelamento às margens do livro, estando, portanto, em pleno vigor até a presente data. Era o que me cumpria certificar. Todo o referido é verdade e dou fé. Cartório do 6º Tabelionato de Notas de Manaus, Estado do Amazonas. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem e fielmente extraí a presente, a qual me repporto e dou fé. "**Válido somente com o selo eletrônico de fiscalização e controle**" (§ 4 Resolução 12/2005)***** **SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TJAM** Nº BF245399-40 - Data/Hora da utilização: 15/06/2016 10:02 - Emitido por: Thiago Henrique Andrade Marques - Emolumentos : R\$ 21,66 + FUNETJ R\$ 2,17 + FUNDPAM R\$ 1,08 + FUNDPGE R\$ 0,65 + FARPAM R\$ 1,30 + ISS R\$ 1,08 + SELO R\$ 1,00 = Total R\$ 28,94 - Código de validação: 47DC-EOC1-6111-0449 - Consulte o selo em www.seloam.com.br



Manaus, 15 de junho de 2016

Em testemunho

da verdade.

Alessandro Souza da Silva
Escrevente de Notas

